

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO Nº02/2018 – CEB PARTICIPAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB PARTICIPAÇÕES S.A E A EMPRESA SUATI, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE: CEB PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 03.682.014/0001-20, com sede na SIA – Área de Serviços Públicos – Lote C, Bloco "M", Sala 4, Brasília - DF - CEP 71.215-902

CONTRATADA: SUATI- Suporte Avançado em Tecnologia da Informação LTDA, Rua General Joaquim Inácio 830, 22º Andar - Edf. The Plaza, Ilha do Leite, Recife/PE - CEP 50070-270.

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº13.303/16 para a prestação de serviços na modalidade de execução por demanda, referentes a leilões digitais para compra e venda de energia da CEB PARTICIPAÇÕES S.A. doravante denominada CONTRATANTE representada no formato SAAS (*software as a service*) de plataforma eletrônica para no ACL (ambiente de contratação livre), com suporte técnico durante toda a vigência do contrato e eventual consultoria especializada na preparação dos eventos, envolvendo suporte na definição da sistemática e da estratégia, elaboração do edital e do termo de adesão, conforme especificado no Projeto Básico 04/2018.

CEB Participações S.A com sede no SIA - Área de Serviços Públicos Lote C, Bloco N, Brasília-DF inscrita no CNPJ/M sob o nº 03.682.017/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor-Geral Lener Silva Jayme, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, Cédula de Identidade nº548.427 SSP-GO, CPF nº 479.523.006-44, e por seu Diretor, AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB 28.754-DF, CPF 360.148.181-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

SUATI - Suporte Avançado em Tecnologia da Informação LTDA, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Alfândega, 35 – Shopping Paço Alfandega – Loja 401, Caixa Postal 069, Bairro do Recife – CEP 50030-030, inscrita no CNPJ sob nº 05.361.194/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Diretor de negócios Daniel Menezes Cardoso, brasileiro, casado, natural de Recife-PE, Cédula de Identidade 6.019.818 SSP-PE, CPF 041.070.864-02, residente em Recife-PE.



2. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência deste instrumento é de até 12 (doze) meses, não prorrogável.

3. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas no termo disposto no art. 81 da Lei nº13.303/2016.

4. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO: Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por cada serviço efetivamente prestado, ou seja, por cada Leilão realizado, em única parcela até o 15º (décimo quinto) dia após a prestação dos serviços, após o recebimento da fatura pelo núcleo financeiro da empresa, devidamente atestada e sem ressalvas, acompanhada da nota fiscal de fornecimento.

5.1 Os pagamentos serão efetuados na praça de Brasília, através do BRB - Banco de Brasília S.A., ou em qualquer praça onde este Banco possua agência, devendo a Contratada indicar o número de sua conta corrente no referido estabelecimento, bem como a respectiva agência, conforme determina o Decreto 17.733/96 do Distrito Federal;

5.2 Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente, não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário;

5.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da empresa CEB PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 03.682.014/0001-20, e ser devidamente atestadas e sem ressalva através de contra apresentação ou boleto de compensação bancária;

5.4 A Contratada, como condição para recebimento do pagamento, deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal ou fatura os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, tais como:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual e/ou Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuição Previdenciária – INSS;
- d) Certidão Negativa de Débito junto a CEF – CRF/FGTS.
- e) Certidão de Débitos Trabalhista.

6. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, no termo disposto no art. 77 da Lei nº13.303/2016.

7. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO: Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicam-se ao contratado as sanções administrativas com fundamento nos arts. 82 a 84 da Lei nº13.303/2016 e os percentuais de multa, em caso de possível aplicação de penalidades, são regidas pelo disposto no Decreto Distrital nº35.831/2014.

8. LOCAL DE ENTREGA DA FATURA: As faturas serão entregues na Sede da Contratante, situada no bloco M situado no SIA, Lote S/N, sala 04, em Brasília-DF – CEP 71.215-902

- 9. GESTOR CONTRATUAL DA CONTRATANTE:** Responderá como Gestor Contratual pela contratante Helen Cristina Silva Souza matrícula nº 9213-p.
- 10. FISCAL CONTRATUAL DA CONTRATANTE:** Responderá como Fiscal do Contrato pela contratante Paulo Ceser de Siqueira Neves matrícula nº 5419-4
- 11. GESTOR CONTRATUAL DA CONTRATADA:** Responderá como Gestor Contratual pela contratada Ewerton Ricardo Cavalcante Mangueira.
- 12. DESEMBOLSO:** Os desembolsos decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão debitados na conta orçamentária nº 25.122.6001.8517.9690 da CEB PARTICIPAÇÕES da Requisição 10/2018.
- 13. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Os serviços objeto deste instrumento terá como valor limite o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no caso da execução de seis leilões.
- 10.1 O desembolso será efetuado conforme demanda, e cada leilão equivale ao valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), podendo ocorrer até 06 leilões.
- 14. DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Por ser verdade, firma o presente em **2 vias** de igual valor, na presença das testemunhas abaixo.



Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Brasília, 18 de Dezembro de 2018

Pela Contratante CEB PARTICIPAÇÕES S/A:


LENER SILVA JAYME
DIRETOR GERAL


AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO
DIRETOR


Pela Contratada:

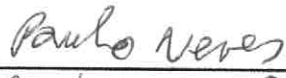

Daniel Menezes Cardoso

Daniel Menezes Cardoso
Diretor de Negócios

*Assinatura conferida
com o original
Paulo Neves
5419*

TESTEMUNHAS:


Nome: DAVID EMANUEL SOUZA CARNEIRO
CPF: 058.745.744-92


Nome: PAULO CESAR DE S. NEVES
CPF: 37165488120

